



# UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA ESCOLA DE MÚSICA – EMUS

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM MÚSICA – PPGPROM

EDITAL Nº 01 / 2024

Processo Seletivo - 2024.2

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação Profissional em Música (PPGPROM) da Escola de Música da Universidade Federal da Bahia, através deste Edital, torna público o processo seletivo para o ingresso no Curso de Mestrado Profissional no semestre de 2024.2.

O PPGPROM não oferece bolsa para os(as) estudantes.

### 1. Das Vagas e suas Especificidades

O PPGPROM oferece 26 vagas e não se compromete e nem se obriga a preencher a totalidade dessas vagas.

Há quatro (04) modalidades de vagas:

- 1) Vagas de ampla concorrência;
- 2) Vagas reservadas para estrangeiros(as);
- 3) Vagas reservadas para negros(as) – [pretos(as) e pardos(as)];
- 4) Vagas supranumerárias.

#### 1.1 Vagas de ampla concorrência

Parágrafo Único. As vagas de ampla concorrência não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas.

#### 1.2 Vagas reservadas para estrangeiros (as)

Serão reservadas duas (02) vagas para candidatos(as) estrangeiros(as) não-residentes no Brasil.

Eventuais vagas não ocupadas por estrangeiros(as) não-residentes no Brasil voltarão para ampla concorrência.

### **1.3 Vagas reservadas para negros(as) – [pretos(as) e pardos(as)]**

Do número de vagas citado no Art. 1º, 30% são reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) – [pretos(as) e pardos(as)] em atendimento à legislação que trata de Políticas de Ações Afirmativas (Lei 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto 7.824 de 18 de outubro de 2012), e pela Resolução 01 de 11.01.2017 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA. A autodeclaração será feita através do formulário no ANEXO 1 deste Edital, de acordo com o estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Caso um(a) optante desta modalidade seja classificado(a) na ampla concorrência, ele(a) não será computado(a) nas vagas reservadas para negros(as) – [pretos(as) e pardos(as)].

Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) – [preto(a) ou pardo(a)] optante selecionado(a), a vaga será preenchida pelo candidato(a) negro(a) – [preto(a) ou pardo(a)] subsequentemente aprovado(a), também optante desta modalidade.

Não havendo candidatos(as) negros(as) – [pretos(as) e pardos(as)], as vagas reservadas para esta modalidade serão revertidas para os candidatos(as) aprovados(as) na ampla concorrência.

Na fase final do processo seletivo, as vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a classificação dos candidatos(as), sendo atribuídas indistintamente aos(às) optantes e não optantes.

### **1.4 Vagas supranumerárias**

Como política de ação afirmativa, o PPGCI/UFBA destina uma vaga exclusiva, não contabilizada nas vagas supracitadas, para cada uma das seguintes categorias de candidatos(as):

- 1) indígena;
- 2) quilombola;
- 3) pessoa com deficiência;
- 4) trans (transgênero, transexual e travestis);
- 5) imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade;
- 6) servidor técnico administrativo em educação da UFBA.

Isto permite até mais quatro (06) vagas. A autodeclaração será feita através de formulário constante no ANEXO 1.

### 1.5 As vagas estão destinadas às três (03) Linhas do Programa:

- 1) Formação do Músico;
- 2) Formação do Educador Musical;
- 3) Atividades Profissionais em Música.

Não há uma determinação prévia do número de vagas para as linhas de Formação do Músico; Formação do Educador Musical; e Atividades Profissionais em Música. Tudo depende do perfil de cada projeto submetido.

## 2. Da Inscrição e Documentos dos(as) Candidato(as)

### 2.1 Da inscrição dos(as) Candidatos(as)

A inscrição será feita via SIGAA, através deste link:

[https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.isf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.isf?aba=p-processo&nivel=S).

Serão aceitas inscrições somente pelo SIGAA até as 23:59h do dia 12 de maio de 2024. Não serão aceitos materiais enviados por e-mail, serviço de mensagens, ou redessociais. Todo o material deve ser enviado no momento da inscrição através do link: [https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.isf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.isf?aba=p-processo&nivel=S).

O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 117,38 (cento e dezessete reais e trinta e oito centavos) para os(as) candidatos(as) ao Mestrado, deverá ser efetuada mediante emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme orientações a seguir:

- 1) acessar a página da SUPAC: <https://supac.ufba.br/> ;
- 2) selecionar: *CARE – Aluno > Serviços Acadêmicos/Boletos* ;
- 3) selecionar: BOLETO BANCÁRIO – GRU – Serviços Acadêmicos;
- 4) selecionar "gerar nova GRU";
- 5) selecionar o tipo de serviço: INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (MESTRADO);
- 6) preencher o campo CPF com a inscrição do(a) candidato(a);
- 7) preencher o campo vencimento com a data final das inscrições;
- 8) gerar GRU.

**Isenção de Pagamento:** Candidatos(as) inscritos(as) no Cadastro Único do Governo Federal (CadUnico) podem exercer seu direito de isenção do pagamento da taxa de inscrição. Para tal, devem anexar comprovante atualizado da sua inscrição identificado da seguinte maneira: **Nome-do(a)-Candidato(a)-Pagamento**

Os(as) candidatos(as) residentes no exterior, se aprovados(as), poderão fazer o pagamento da taxa de inscrição no Brasil, sendo obrigatória a apresentação do comprovante de pagamento no ato da matrícula;

NÃO SERÃO ACEITOS COMPROVANTES DE AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

## 2.2 Dos Documentos dos(as) Candidatos(as)

Os(As) candidato(as) devem preencher a “Ficha de Inscrição” datada e assinada, com a seguinte Lista de Documentos:

- 1) UM ÚNICO DOCUMENTO PDF contendo cópias (frente e verso) dos seguintes documentos pessoais: carteira de identidade; CPF; carteira de reservista (para candidatos brasileiros do gênero masculino); certidão de quitação com a justiça eleitoral; e foto 3x4;
- 2) UM ÚNICO DOCUMENTO PDF contendo cópias (frente e verso) do Diploma e do Histórico Escolar de Graduação (em Música e/ou outras áreas). Caso o diploma seja estrangeiro, adicionar ao documento um PDF da tradução juramentada;
- 3) CÓPIA DIGITALIZADA DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO. A cópia deve ser identificada da seguinte maneira: Nome-do(a)-Candidato(a)-Pagamento;
- 4) UM ÚNICO DOCUMENTO PDF contendo: 1) Curriculum Lattes – **não será aceito currículo em outro formato** (exceto para os candidatos(as) estrangeiros(as); 2) Comprovação de dez (10) produções artísticas e/ou bibliográficas dos últimos cinco anos (5 anos), escolhidas pelo(a) candidato(a);
- 5) UM ÚNICO DOCUMENTO PDF contendo o Projeto de Pesquisa;
- 6) Todos(as) os candidatos(as) deverão apresentar um vídeo com Link para o Youtube, privado ou público, com tempo de duração de 10 a 15 minutos, sem edição, com boa qualidade de imagem e som, de uma performance artística,

pedagógica ou profissional de acordo com sua Linha de Pesquisa. No início do vídeo, os(as) candidatos(as) deverão se identificar com sua voz e imagem, explicando o trabalho apresentado, tais como: execução instrumental, regência de um grupo, performance didática, entre outros;

- 7) O link deverá ficar disponível obrigatoriamente até o final do processo seletivo. Os(As) candidatos(as) que assim desejarem poderão também indicar o link no projeto;
- 8) ANEXOS I e II deste Edital preenchidos e assinados, referentes ao CAMPO DE AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGAS (ANEXO I), e ao TERMO DE COMPROMISSO (ANEXO II);
- 9) Os(As) candidatos(as) aprovados(s) no Processo Seletivo deverão, obrigatoriamente, entregar o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira em até doze (12) meses a partir do 1º dia letivo do calendário do Programa de Pós-Graduação em Música, referente ao ano de 2024. Idiomas aceitos: inglês, espanhol, francês, italiano e alemão. O candidato estrangeiro deverá apresentar o diploma de proficiência em português. O referido certificado deverá estar de acordo com as exigências do Regulamento e Normativas vigentes quando os(as) candidatos(as) realizarem a matrícula de ingresso no Programa de Pós-Graduação Profissional em Música.

A não submissão de todos dos documentos, como indicado no Edital, implica em eliminação do candidato(a).

Todos os documentos deverão estar unicamente no formato PDF, outros formatos não serão aceitos.

### 2.3 Cronograma do Processo Seletivo 2024.2

Prazo para Inscrições	De 16 abril a 12 de maio de 2024
Homologação das Inscrições	14 de maio de 2024
Prazo para interposição de Recursos	Até às 18h do dia 15 de maio de 2024
Publicação dos(as) candidatos(as) selecionados na Primeira Etapa	17 de maio de 2024
Prazo para interposição de Recursos	Até às 18h do dia 18 de maio de 2024
Resultado final da Primeira Etapa	21 de maio de 2024
Realização da Segunda Etapa de provas para os candidatos aprovados na Primeira Etapa	4 a 6 de junho de 2024
Divulgação dos resultados da Segunda Etapa	10 de junho de 2024
Prazo para recurso à Segunda Etapa	Até às 18h do dia 11 de junho de 2024
Divulgação da Lista Final dos(as) candidatos(as) aprovados(as)	14 de junho de 2024
Etapa de Heteroidentificação para candidatos(as) que se auto declararam pretos(as), pardos(as)	A confirmar
Matrícula <i>on-line</i> dos(as) candidatos(as) aprovados(as)	A confirmar

*Tabela 1. Cronograma Geral do Processo Seletivo PPGPROM 2024*

### 3. Do Processo Seletivo

O processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós- Graduação Profissional em Música da UFBA (PPGPROM) em 2024 será realizado em duas etapas.

Primeira Etapa: a) Projeto de Pesquisa; b) Currículo Lattes; c) Vídeo artístico, pedagógico ou de atividades profissionais do(a) candidato(a).

Segunda Etapa: a) Entrevista presencial com a Defesa Oral do Projeto e Apresentação Musical; b) Prova Dissertativa.

#### 3.1 Da Avaliação na Primeira Etapa de Seleção

A avaliação do Projeto de Pesquisa, do currículo, e do vídeo, será realizada mediante a disponibilização do material de todos(as) os(as) candidatos(as) para o corpo docente do PPGPROM.

Primeiramente, os(as) docentes selecionarão os projetos de pesquisa, em seguida examinarão os currículos e a trajetória profissional dos(as) candidatos(as) para só então, se for o caso, escutar as gravações daqueles(as) candidatos(as) que considerarem aptos(as) para prosseguir no processo seletivo.

As candidaturas selecionadas serão aquelas que recebam ao menos um parecer por escrito de um(a) docente do PPGPROM em formulário específico, acerca do mérito e da indicação de possibilidade de orientação.

As candidaturas que não receberem nenhum parecer de interesse, ainda que homologadas, não serão selecionadas.

#### 3.2 Dos Critérios de Avaliação na Primeira Etapa de Seleção

##### 3.2.1 Avaliação do Projeto de Pesquisa

O Projeto de Pesquisa deve explicitar as atividades e produtos a serem desenvolvidos durante o mestrado, destacando o público-alvo e os impactos e avanços esperados (ver *TEMPLATE\_PROJETO PPGPROM 2024* em <https://ppgprom.ufba.br/pt-br/documentos?page=1>)

Para a avaliação do Projeto serão considerados:

- 1) Adequação dos objetivos dos(as) candidatos(as) às Linhas de Pesquisa do Mestrado Profissional do PPGPROM, como apresentados em seu projeto;

- 2) Viabilidade de realização das atividades propostas no projeto durante o Curso do PPGPROM;
- 3) Disponibilidade por parte do PPGPROM de orientação e supervisão das atividades propostas no projeto;
- 4) Aderência das atividades propostas e perfil profissional dos(as) candidatos(as) às linhas de atuação, aos projetos específicos, e à atuação profissional/artística dos docentes do PPGPROM.

### **3.2.2 Currículo Lattes e os critérios de avaliação**

Os currículos dos(as) candidatos(as) brasileiros(as) devem ser apresentados em formato PDF, preenchidos e baixados da Plataforma Lattes. Os currículos dos(as) candidatos(as) estrangeiros(as) serão apresentados em PDF e podem estar em modelos ou plataformas diferente do modelo Lattes. Os currículos devem comprovar um perfil de formação ou de atuação profissional que seja coerente com a proposta apresentada. Para avaliação do currículo serão considerados:

1. Formação musical e profissional adequada aos objetivos e atividades propostos no projeto;
2. Atividades musicais e/ou pedagógicas relacionadas aos objetivos e atividades propostos no projeto;
3. Eventual formação e atividades complementares relevantes aos objetivos e atividades propostas no projeto.

### **3.2.3 Vídeo artístico, pedagógico ou profissional e critérios de avaliação**

Os(as) candidatos(as) deverão apresentar um link não listado do Youtube com um Vídeo de, no mínimo 5 e no máximo 10 minutos de duração, de acordo com a Linha de pesquisa do candidato. O vídeo não listado deverá ser gravado com exclusividade para esta prova, declarando em seu início, com a voz e a imagem do(a) candidato(a), seu nome, a data e a explicação do conteúdo que irá apresentar.

**Para a Linha de Formação do Músico** a gravação deve demonstrar as habilidades de expressão musical dos(as) candidatos(as) em alto grau de qualificação profissional no campo da performance musical (execução e criação), considerando-se também a adequação destas habilidades à realização do projeto apresentado.



**Para a Linha de Formação do Educador Musical** espera-se que os(as) candidatos(as) demonstrem nível de expressão musical condizente com as de um(a) educador(a) musical altamente qualificado(a), considerando-se também a adequação destas habilidades à execução do projeto apresentado (habilidades básicas nos instrumentos que os(as) candidato(as) utilizam em suas práticas de ensino).

**Para a Linha de Atividades Profissionais em Música** espera-se que os(as) candidatos(as) demonstrem nível de capacidade condizente com sua atividade profissional, considerando-se também a adequação destas habilidades à execução do projeto.

### **3.2.4 Dos Recursos**

Os eventuais recursos deverão ser enviados digitalizados (com a assinatura dos(as) candidatos(as)) para o e-mail [ppgprom@ufba.br](mailto:ppgprom@ufba.br) até às 18h do dia seguinte à divulgação do resultado da Primeira Etapa desta Seleção.

Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGPROM e a sua decisão será divulgada diretamente ao candidato em até 48 horas após o recebimento do pedido de recurso.

### **3.2.5 Avaliação e Demais Disposições Sobre as Provas da Primeira Etapa**

Ao curriculum dos(as) candidatos(as), aos seus projetos e às suas gravações serão atribuídas notas entre zero (0) e dez (10), sendo posteriormente efetuada uma média aritmética entre as notas obtidas. Destaca-se que uma média aritmética abaixo do valor de cinco (5,0) acarreta reprovação dos(as) candidatos(as) no processo seletivo.

## **3.3 Segunda Etapa de Seleção e os critérios de avaliação**

A Segunda Etapa será realizada de forma presencial para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Primeira Etapa entre os dias 4 a 6 de junho de 2024, conforme cronograma específico a ser divulgado no site <https://ppgprom.ufba.br/> e a ser distribuído por e-mail entre os(as) aprovados(as) na Primeira Etapa.

A Segunda Etapa é eliminatória e deverá ocorrer em duas fases:

- 1) Entrevista Presencial com a Defesa Oral do Projeto e Apresentação Musical de acordo com a linha pretendida. A apresentação musical deve estar ligada ao projeto de pesquisa.
- 2) Prova Escrita Presencial – texto dissertativo sobre um tema apresentado pela banca no ato da prova.

### **3.3.1 Entrevista Presencial, Defesa Oral do Projeto e Apresentação Musical e os Critérios de Avaliação**

Entrevista Presencial e Defesa Oral do Projeto - consiste em avaliar as qualidades dos(as) candidatos(as) e as potencialidades do projeto e seus referenciais bibliográficos/técnicos no contexto da sua linha de atuação profissional bem como a viabilidade da pesquisa proposta;

Para Defesa Oral do Projeto:

- 1) Coerência da apresentação oral do projeto;
- 2) Domínio do tema e dos seus referenciais profissionais e técnico/bibliográficos;
- 3) Capacidade de argumentação;
- 4) Capacidade de síntese;
- 5) Capacidade de defesa de sua proposta de pesquisa.

A duração total da Entrevista Presencial e Defesa Oral do Projeto será de até 15 minutos por candidato(a), podendo a banca distribuir a duração de cada fase do modo mais adequado à proposta de pesquisa apresentada, ou reduzir o tempo total da Entrevista Presencial e Defesa Oral do Projeto a depender do desempenho do(a) candidato(a);

A Apresentação Musical terá duração de até 15 minutos e será realizada logo após a Entrevista Presencial e Defesa Oral do Projeto.

Os Critérios de Avaliação da Apresentação Musical são:

- a) Qualidade da Apresentação Musical;
- b) Relação da apresentação musical com o Projeto de Pesquisa.

As bancas para a Segunda Etapa de avaliação serão compostas por ao menos três (03) docentes do PPGPROM.

### **3.3.2 Prova Escrita e Critérios de Avaliação**

A Prova Escrita é eliminatória.

Os(As) candidatos(as) receberão um texto relacionado com as linhas de pesquisa do PPGPROM. Baseado no conteúdo desse texto, os(as) candidatos(as) terão até três (03) horas para escrever uma redação que deverá ter no mínimo 25 linhas e no máximo 50 linhas. Essa redação deverá ser feita à mão. A prova começará às 08:30h e terminará às 11:30h. Os(as) candidatos(as) terão trinta (30) minutos, das 11:30h às 12:00h, para passar o texto a limpo. A prova deverá ser escrita com caneta (azul ou preta). Os rascunhos serão também entregues à

banca. (Não será permitido o uso de computadores, celulares ou quaisquer aparelhos para pesquisa ou consulta durante a prova).

Os critérios para a avaliação da Prova Escrita são:

- 1) Organização das ideias;
- 2) Desenvolvimento do tema da redação;
- 3) Coerência (consistência e clareza);
- 4) Capacidade de argumentação;
- 5) Conhecimento musical.

A Segunda Etapa é eliminatória. Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta fase serão considerados aprovados neste Processo Seletivo.

As Entrevistas da Segunda Etapa serão gravadas.

### **3.3.3 Da Aprovação da Entrevista e Prova Escrita na Segunda Etapa**

Serão atribuídas à Entrevista e à Prova Escrita notas independentes entre zero (0) e dez (10) para cada candidato(a). Os(as) candidatos(as) com média inferior a cinco (5,0) serão reprovados(as). Os(As) candidatos(as) reprovados(as) na Segunda Etapa serão eliminados(as) do Processo Seletivo.

### **3.4 Da Seleção dos(as) Aprovados(as)**

Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão selecionados(as) por ordem decrescente de classificação de acordo com a média obtida em cada etapa de avaliação até o preenchimento do número de vagas em conformidade com a reserva de cotas definidas nos Itens 1.2 e 1.3.

Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), as vagas remanescentes poderão ser preenchidas e distribuídas entre outros(as) candidatos(as) aprovados(as). Será respeitada a reserva de vagas definidas pelos Itens 1.2 e 1.3 e pela ordem de classificação.

### **3.5 Dos Critérios de Desempate**

Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- 1) Maior nota final obtida com a Apresentação Artística, Pedagógica ou de Atividade Profissional;
- 2) Maior nota final obtida com o Projeto;
- 3) Maior nota final obtida com o curriculum do candidato.

## 4. Da Divulgação do Resultado Final

Até o dia 14 de junho de 2024 será divulgada a relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo através do site:

[https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S).

O resultado do Processo será publicado em lista única dos aprovados(as), com ordem alfabética por Linha disponibilizada na página <https://ppgprom.ufba.br/>.

### 4.1. Dos Recursos do Resultado Final

Os recursos para o Resultado Final deverão ser digitalizados, assinados pelos(as) candidato(as), e enviados para o e-mail [ppgprom@ufba.br](mailto:ppgprom@ufba.br) até às 18 horas do dia seguinte após a divulgação do Resultado. Não será aceita qualquer outra forma de pedido de recurso.

Os recursos serão julgados pelo colegiado do PPGPROM e a sua decisão será divulgada diretamente ao(à) candidato(a) 48 horas após o recebimento do pedido de recurso.

### 4.2 Do Contato do Programa de Pós-Graduação Profissional em Música da UFBA – PPGPROM

O Programa de Pós-Graduação Profissional em Música da UFBA – PPGPROM estará à disposição para o esclarecimento de qualquer dúvida relativa ao processo seletivo ou a este Edital através do e-mail do programa: [ppgprom@ufba.br](mailto:ppgprom@ufba.br).

Vigência deste Edital: até o dia 09 de agosto de 2024.

Salvador, 10 de abril de 2024.



Prof. Dr. Lélío Eduardo Alves da Silva

Coordenador do Programa de Pós-graduação Profissional em Música da UFBA.

## ANEXO I

## CAMPO DE AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGAS

<b>MODELO DE CAMPO DE AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGAS</b>	
Autodeclaração: <b>(É possível assinalar mais de uma opção)</b>	<input type="checkbox"/> Amarelo (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Branco (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Indígena (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Pardo (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Preto (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Quilombola <input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência <input type="checkbox"/> Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero) <input type="checkbox"/> Imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade <input type="checkbox"/> Servidor técnico administrativo
<b>Inscrição</b>	<input type="checkbox"/> Concorrerei à política de reserva de vagas <input type="checkbox"/> Não concorrerei à política de reserva de vaga
Ao optar por concorrer à política de reserva de vagas, concorrerei à modalidade ao lado, declarando-me: <b>(Assinale apenas uma opção)</b>	<input type="checkbox"/> Negro (Preto ou Pardo) <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência <input type="checkbox"/> Quilombola <input type="checkbox"/> Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero) <input type="checkbox"/> Imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade <input type="checkbox"/> Servidor técnico administrativo
* Ao optar por não concorrer à política de reserva de vagas, o(a) candidato(a) concorrerá apenas à modalidade de vagas regulares	

**ANEXO II****TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro estar ciente de que o Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação Profissional em Música da UFBA é um curso presencial em forma modular. Declaro que, caso aprovado, estarei apto a cursar os módulos referentes à integralização de minha carga horária de forma presencial, nas datas estabelecidas, na cidade de Salvador/Bahia.

Declaro também estar ciente do item 2.2 (Dos Documentos dos(as) Candidatos(as)) que prevê que os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo deverão, **obrigatoriamente**, entregar o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, em até 12(doze) meses, a partir do 1º dia letivo do calendário do Programa de Pós-Graduação em Música, referente ao semestre de 2024.2.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)